



Diário da Justiça Militar Eletrônico

TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº 150/2016 ANO VII

Divulgação: quarta-feira, 17 de agosto de 2016

Publicação: quinta-feira, 18 de agosto de 2016

Juiz Fernando A. N. Galvão da Rocha
Presidente

Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Vice-Presidente

Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Corregedor

Frederico Braga Viana
Secretário Especial do Presidente

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

Extrato do **3º Termo Aditivo ao Contrato nº 9912330814**, celebrado entre o Tribunal de Justiça Militar/MG e **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos**.

Objeto: prestação de serviços postais.

Valor anual estimado: **R\$87.500,00** (oitenta e sete mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária: **1051.02.061.734.4355/0001-339039.15.10.1**.

Vigência: 12 meses, a partir de 22 de agosto de 2016.

Assinatura: Belo Horizonte, 01 de Agosto de 2016.

DIÁRIAS DE VIAGEM

Beneficiário: Juiz Fernando José Armando Ribeiro

Cargo: Juiz Civil

Matrícula: JME-0384-0

Destino: Brasília/DF

Atividade: Participar do **Seminário de Direito Constitucional e Administrativo**, promovido pela ENFAM, nos dias 18 e 19 de agosto de 2016, em Brasília/DF.

Período de afastamento: 18/08/16 a 19/08/16

Concessão de 1 e 1/2 (uma e meia) diárias, nos termos da Portaria nº 541/2011.

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

TRIBUNAL PLENO
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CRIMINAL

REPRESENTAÇÃO PARA PERDA DE GRADUAÇÃO

Processo n. 0001946-98.2014.9.13.0000

Referência: Processo n. 0000066-12.2007.9.13.0002

Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Revisor: Juiz Jadir Silva

Representante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Representado: 3º Sgt PM Angelo de Andrade

Advogados: Elídio Ferreira da Silva (OAB/MG 106303) e outros

SÚMULA DA DECISÃO: deferida a juntada da prova documental requerida, bem como de todas as demais provas e documentos admitidos em direito que a defesa julgar pertinente, com o objetivo de possibilitar a mais ampla defesa do representado, pelo que concedo ao mesmo o prazo de 10 (dez) dias.

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Diretora do Foro Militar e Juíza de Direito Titular do Juízo Militar da 3ª AJME
Daniela de Freitas Marques

AVISO: Desde o dia **11/05/2015**, o ajuizamento de ação cível na Primeira Instância da Justiça Militar deve ser feito, obrigatoriamente, pelo Processo Judicial Eletrônico – PJe. Informações poderão ser obtidas no link [PJe](#).

ÍNDICE POR ADVOGADOS

23684MG => 10; 30521MG => 5; 50328MG => 2; 55542MG => 2; 57887MG => 6; 75737MG => 5; 77819MG => 8; 77941MG => 8; 78201MG => 1, 5, 6, 9, 10; 82331MG => 6; 88823MG => 5; 93714MG => 2; 96346MG => 10; 96712MG => 1; 98299MG => 5; 100378MG => 5; 102722MG => 1; 106073MG => 7, 8, 13; 106114MG => 7, 13; 106303MG => 5; 109709MG => 6; 109888MG => 9; 111058MG => 2; 111266MG => 2; 111446MG => 2; 111466MG => 2; 112708MG => 1; 115148MG => 12; 115283MG => 2; 118395MG => 2; 120437MG => 2; 120708MG => 5; 122589MG => 4; 122687MG => 5; 123738MG => 13; 123799MG => 4; 124631MG => 3, 7, 13; 125931MG => 5; 126909MG => 2; 128942MG => 2; 129088MG => 2; 129570MG => 2; 130054MG => 12; 131705MG => 2; 131923MG => 5; 132150MG => 6; 134828MG => 4; 135365MG => 6; 137056MG => 2; 137198MG => 5; 139093MG => 13; 143952MG => 2; 145316MG => 10; 148552MG => 1; 149675MG => 11; 156085MG => 7, 8; 162343MG => 4;

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

1 - 0001792-77.2014.9.13.0001

Exequente: Sd 1ª Cl Fabricio Marcio de Figueiredo, Executado: Estado de Minas Gerais, => Vista ao Estado de Minas Gerais, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, nos termos do art. 535, do CPC/15, para que se manifeste acerca do supracitado requerimento. Adv.: Carlos Henrique Floriano Neto, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Jerusa Drummond Brandao, Leandra Aires Pacheco Sena Reis.

MATÉRIA CRIMINAL

2 - 0000984-48.2009.9.13.0001 ou 36194

Réu: Cleiton Marcio Alves => Designada a data de 05/09/2016, às 16:30 horas, para a realização de audiência admonitória. Adv.: Amanda Aparecida de Souza, Andre Xavier Ferreira Pinto, Armando Almeida Campos, Brenda Pimenta Couto, Bruno Miranda Vieira, Felisberto Egg de Resende, Guilherme Goncalves dos Santos Diniz, Guilherme Zardo da Rocha, Leandro Sia Machado, Lisley Paula de Souza, Luis Filipe Calixto de Oliveira, Marcio Antonio Campos Maciel, Marcos Luiz Egg Nunes, Palova Amisses Parreiras, Rafael Egg Nunes, Rosilene Oliveira Machado, Wilian Araujo Santos.

3 - 0001077-92.2015.9.13.0003

Réu: Luciano da Silva => Vista à Defesa de juntada de Carta Precatória da Comarca de Ibiraci/MG (C.P nº 0007813-67.2016.8.13.0297). Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes.

4 - 0001854-20.2014.9.13.0001

Réu: Ederson de Oliveira Alves => Redesignada a audiência de interrogatório para o dia 25/08/2016, às 15:45 horas. Adv.: Amanda Fernandes da Silva, Cleuber Lucio Santos Junior, Leandro Teixeira Vieira, Luiz Felipe Cordeiro Cozzi.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

5 - 0000684-44.2013.9.13.0002

Autor: 1º Sgt Marcio Pereira dos Santos, Réu: Estado de Minas Gerais, => Defiro o pedido de desarquivamento. Vista ao Estado de MG, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, para requerer o que for de direito. Adv.: Adriana Maria de Oliveira, Alexandro Delabela Pereira, Danilo Pereira Sena, Elidio Ferreira da Silva, Erika Mota de Souza, Fernanda Barcelos Vindilino, Francisco Carlos Souza Botelho, Jader Gomes Sena, Jerusa Drummond Brandao, Mauricio Jose Cebola, Tatiana Cardoso de Souza, Vanilde Aparecida da Paixao.

6 - 0001581-72.2013.9.13.0002

Autor: Cb Alvaro Marques de Oliveira, Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista ao Autor, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, para emendar a inicial, ajustando as irregularidades apontadas. O inteiro teor da decisão encontra-se disponível no site do TJMMG. Adv.: Bruno Campelo Lima Cabo, Hamilton Gomes Pereira, Jerusa Drummond Brandao, Leonardo Canabrava Turra, Lorena Nascimento Ramos de Almeida, Mauricio de Deus Lopes.

MATÉRIA CRIMINAL

7 - 0000800-45.2016.9.13.0002

Réu: Edison Luiz Silva Junior => Deferida remição de 21 dias. Indeferido o pedido de saída temporária,

por falta de preenchimento de requisito legal. Adv.: Carlos Galvao Neto, Edilson Fiuza Magalhaes, Gustavo Nepomuceno Lopes, Ricardo Soares Diniz.

8 - 0001242-11.2016.9.13.0002

Réu: Marcelo Alves Maia => Audiência Interrogatório designada para o dia 18/08/2016, às 15:00 horas. Adv.: Antonio de Almeida Ribas Neto, Gustavo Nepomuceno Lopes, Leandro Hollerbach Ferreira, Ricardo Soares Diniz.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

9 - 0002451-80.2014.9.13.0003

Autor: Cb Daniel Moreira Carvalho, Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista às partes acerca do trânsito em julgado da decisão, para que requeiram o que for de direito no prazo legal. Adv.: Cleonice Soares Pereira, Jerusa Drummond Brandao.

10 - 0012520-79.2011.9.13.0003

Autor: Cb Walisson da Silva Campos, Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista ao Estado de Minas Gerais acerca da manifestação de fls 1489/1490, no prazo legal. Adv.: Daniel Igor Mendonca, Jerusa Drummond Brandao, Jorge Vieira da Rocha, Wanderlei Teodoro Soares.

MATÉRIA CRIMINAL

11 - 0000550-09.2016.9.13.0003

Réu: Mauricio Pinto Junior, Raonni Ribeiro Silva => Informo que foi designada para o dia 19/08/2016 às 13:15, audiência da Carta Precatória remetida para Comarca de Boa Esperança. Adv.: Valmir Sidnei de Carvalho.

12 - 0001524-80.2015.9.13.0003

Réu: Claudiney Augusto Ferreira => Vista à defesa da juntada de Carta Precatória da Comarca de Barbacena/MG, fls. 371 e seguintes//Audiência de Carta Precatória designada para o dia 20/10/2016, às 16:30 horas na Comarca de Barbacena/MG. Adv.: Rafael Stelmo Conforte.

Réu: Diego Felipe Cardozo Bento => Vista à defesa da juntada de Carta Precatória da Comarca de Barbacena/MG, fls. 371 e seguintes//Audiência de Carta Precatória designada para o dia 20/10/2016, às 16:30 horas na Comarca de Barbacena/MG. Adv.: Rafael Stelmo Conforte.

Réu: Jose Eduardo de Medeiros => Vista à defesa da juntada de Carta Precatória da Comarca de Barbacena/MG, fls. 371 e seguintes//Audiência de Carta Precatória designada para o dia 20/10/2016, às 16:30 horas na Comarca de Barbacena/MG. Adv.: Jeovat Batista Ferreira Vargas.

13 - 0002258-31.2015.9.13.0003

Indiciado/Investigado: Pedro Joaquim Ferreira => Declarada extinta a punibilidade do SGT BM Pedro Joaquim Ferreira, nos termos do art. 73 e seguintes da Lei 9.099/95, pelo integral cumprimento das condições impostas. Adv.: Hercules Goncalves Ferreira.